



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO  
Nº CCER CEB Nº 275/2016, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA IMPRENSA  
NACIONAL, E A EMPRESA CEB  
DISTRIBUIÇÃO S/A.**

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, **Senhor Ariosto Antunes Culau**, portador da Carteira de Identidade nº 1038956106 – SSP/RS, e do CPF nº 579.835.000-25, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 82, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOU, Seção 2, de 29 de setembro de 2020, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 23 de novembro de 2019, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de dezembro de 2019, e a empresa **CEB Distribuição S/A**, Sociedade de economia mista, com sede no Setor de Áreas Públicas – Complexo C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.070.698/0001-11, denominada **Contratada**, representada pela Gerente de Grandes Clientes, Senhora **Selma Batista do Rêgo Leal**, portadora da Cédula de Identidade nº 897.825 - SSP/DF, CPF nº 392.466.391-20, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com a Resolução Normativa nº. 414, de 09 de setembro 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, observadas as demais normas pertinentes e às cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato CCEB nº 275/2016, até 30 de novembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Quinta do contrato originário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 121.705,24 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.460.462,88 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Imprensa Nacional no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04122075328050001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0150; sendo emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800312, datada de 01/09/2020, no valor de R\$ 126.741,82 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), em reforço a Nota de Empenho nº 2020NE800044.

A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao consumidor na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como dos Termos Aditivos nº 01, nº 02 e nº 03, não alteradas por este instrumento.



## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa por sua conta.

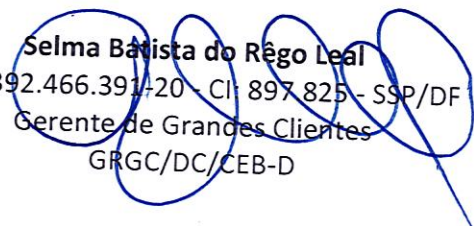
E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.

Brasília, 12 de novembro de 2020.

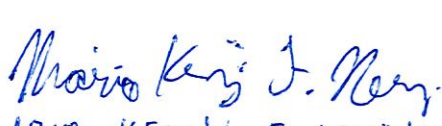
Pelo CONSUMIDOR:

  
**Ariosto Antunes Culau**  
Diretor-Geral  
Contratante

Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.:

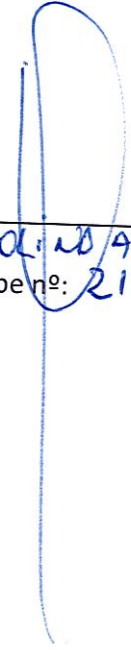
  
**Selma Batista do Rêgo Leal**  
CPF: 392.466.391-20 - CI: 897.825 - SSP/DF  
Gerente de Grandes Clientes  
GRGC/DC/CEB-D

Testemunhas:

  
**MARIO KENJI F. NERY**

Nome:

Matrícula Siape nº: 2226420

  
Nome: Azeilton Alves de Sousa Neto  
Matrícula Siape nº: 2188872